



# SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCARIOS DE CRUZ ALTA E REGIAO

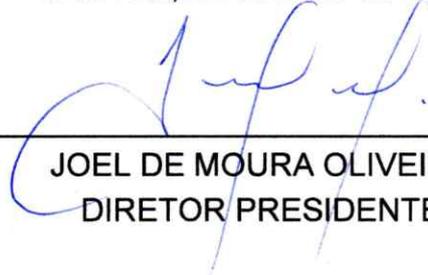
Rua Jango Vidal, 175 CEP 98025-330-Cruz Alta-RS CNPJ 89 128.342/0001-03  
Fones (55)3322-8294 - (55)3322-7778 E-mail: [seebca@gmail.com](mailto:seebca@gmail.com)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CRUZ ALTA E REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, em cumprimento ao disposto no art. 50 do estatuto sindical, **CONVOCA** todos os Associados(as) aptos para **votarem através do link de votação que será disponibilizado aos mesmos por Whatsapp e/ou e-mail, na eleição de escolha da Diretoria Plena da Entidade, para o mandato de 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2028, que acontecerá no período de 17 de julho de 2024 com início às 08:00 horas, até as 15:00 horas do dia 18 de julho de 2024.** A eleição será realizada de forma digital conforme art. 49 do estatuto sindical:

- 1- A partir da publicação do presente Edital, fica aberto o prazo para inscrição/registro de chapas, até o dia 10 de junho de 2024;
- 2- As eleições serão realizadas de acordo com o Estatuto social da Entidade;
- 3- O sindicato manterá o atendimento para o registro de chapas, na sede administrativa do mesmo, na rua Jango Vidal nº 175, na cidade de Cruz Alta, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas;
- 4- Podem candidatar-se os associados com mais de 04 (quatro) meses de inscrição no quadro social do Sindicato e 06 (seis) meses de profissão na data da eleição, observados os preceitos no artigo 52 do Estatuto da Entidade;
- 5- Podem votar todos os associados que estiverem no gozo dos direitos conferidos pelo estatuto do Sindicato;
- 6- O requerimento do registro das chapas, assinado por um dos candidatos que a integram, será dirigido ao presidente do sindicato, em 02 (duas) vias, onde deverá conter a composição da Diretoria Plena, acompanhado da Cópia da Carteira de Trabalho de seus componentes, constando a qualificação civil e o contrato de trabalho em vigor e é proibida a acumulação de cargos, com exceção dos representantes junto à FETRAFI/RS e estará habilitada para a eleição a chapa que preencher  $\frac{3}{4}$  (tres quartos) do número de vagas da Diretoria Plena, conforme previsto no artigo 54, incisos 1º e 2º do Estatuto da Entidade;
- 7 - Será eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, desde que obtido o quorum exigido pelo Estatuto da Entidade. Caso ocorra empate entre as chapas mais votadas, será observada a regra do Art. 81 do Estatuto. Caso não seja obtido o quorum na votação, será realizada nova eleição no dia 24 de julho de 2024, das 08:00 às 19 horas e de maneira igual a anterior, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos ou, em caso de empate entre as chapas mais votadas, será observada a regra do Art. 81 do Estatuto, com qualquer número de associados votantes.

Cruz Alta, 22 de maio de 2024.



---

JOEL DE MOURA OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE